



## COMUNICADO 11.2021 – ORIENTAÇÕES PARA ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO

**CONSIDERANDO** o decreto estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021, que prorroga até o dia 04 de abril de 2021 o isolamento social rígido em todos os municípios do estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da covid-19, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 5.235/2021, de 29 de março de 2021, prorroga o isolamento social rígido (*lockdown*) até o dia 04 de abril de 2021, como medida necessária para enfrentamento da covid-19, e dá outras providências

**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 5.237, de 29 de março de 2021, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 01 (quinta-feira) de abril de 2021, em todos órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabeleceu o dia de 2 de abril, Paixão de Cristo, como feriado nacional para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**CONSIDERANDO** as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Deliberação das Convocações do Concurso Público e Seleção Pública 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Complementar nº 001/93, de 29 de abril de 1993, Capítulo III, artigo 12, inciso II, **decide que a entrada de efetivo exercício acontecerá a partir do dia 05 de abril de 2021, segunda-feira, no próprio local de trabalho optado pelo servidor na sessão pública de lotação.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante – CE, aos  
31 de março de 2021.**

**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE